DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 765 | 16 de Janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/GP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-959/2023

INTERVENIENTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2. **EMERSON GANDOLFI PAVOSKI LTDA**

OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA 13,8KV-127/220V**, na Praça Pública Municipal do Bairro Savana Park, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Jaru-RO.

VALOR: 15.1. O valor do presente contrato é de **R$ 53.905,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **02** - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E. **27.812.0005.1100.0000** - CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO ELÉTRICA. **4.4.90.51.00** - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FICHA 287**

Valor: R$ 53.905,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário

Contratante

EMERSON GANDOLFI PAVOSKI LTDA

CNPJ nº 26.944.049/0001-96

Representante: EMERSON GANDOLFI PAVOSKI

Contratada

Protocolo 23308

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 026/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-2499/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2**. ELDER JOSE AUGUSTO DA SILVA**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/GP/2022, que trata da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO**, dentro do perímetro urbano de Jaru, visando atender o **CONSELHO TUTELAR DE JARU** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO tem como objeto alteração do Gestor do Fundo para a Secretaria, conforme motivação constante no (ID 2828865).1.2.Considerando o provisionamento das despesas com a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, e tendo em vista a alteração estabelecida pela Lei do Orçamento Anual nº 3867/2024, que determina o custeio para o exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), visto que o contrato foi firmado através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaru (FUMDICAD), torna-se imprescindível alteração na fonte de custeio das despesas do Conselho Tutelar, para execução dos serviços. 2.2.Desta maneira, fica formalizada a alteração, visando transferir a responsabilidade do contrato de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO**, passando a ser de competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - **SEMDES**, conforme as disposições contidas na Lei do Orçamento Anual nº 3867/2024.
2.3. Posto isso,a partir da assinatura deste instrumento, passa a vigorar a qualificação do Locatário da seguinte forma: [...] neste ato devidamente representado por meio da Secretária Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES, por sua Secretária **Sr.ª e EDILEUZA SOUZA SENA** , nomeada pelo Decreto nº 2.182, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, matrícula funcional nº 20190, doravante denominado **LOCÁTARIO[...]**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 - Poder Executivo. 02 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 020300 - Secretaria de Desenvolvimento Social. 08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Ficha: 135. **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária **EDILEUZA SOUZA SENA**
LOCATÁRIO

Protocolo 23286

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13762/20233

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

OBJETO:1.1. O presente termo aditivo do CONTRATO Nº 033/GP/2024, que trata da **Contratação de Empresa Especializada Engenharia Civil para Construção da Creche Tania Barreto no Município de Jaru/RO**, que atenderá a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru/RO,tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do qual foi pactuado inicialmente no referido Contrato, conforme motivação constante no (ID 2852357)
1.2. A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:
a) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2025, **tendo como prazo final o dia 18 de fevereiro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA:15/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretária
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 23296

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 0328/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1623/2022

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
1.2. **GTX ENGENHARIA LTDA**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 328/GP/2022 que trata da **Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura**, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referentes ao exercício de 2025, conforme Despacho 54 de 09/01/2025 (ID 2854809).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:..02 - Poder Executivo.02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Ficha: 252.Valor: R$ 553.421,04 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Protocolo 23292

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 348/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6666/2022

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
1.2.**TELTEX TECNOLOGIA S.A**

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 348/GP/2022 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV**, **COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM REGIME DE COMODATO E RONDAS NOTURNAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas referentes ao exercício de 2025, conforme Despacho 56 de 09/01/2025 (ID 2854873).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 - Poder Executivo.02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Ficha: 252.Valor: R$ 131.329,32 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

Protocolo 23293

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **6728/PMJ/2024**.

Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, BUFFET ALMOÇO E BUFFET JANTAR.***

Valor estimado de: **R$** ***374.790,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/01/2025. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 23265

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **9924/PMJ/2024**.

Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CORTE, COSTURA E ARMARINHOS.**

Valor estimado de: ***R$ 326.838,95 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 16/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 29/01/2025. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 23266

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **13584/PMJ/2024**.

Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE FEMININO***, ***KIT HIGIENE PESSOAL E KIT HIGIENE PARA ATENDER FAMÍLIAS***, ***E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL***.

Valor estimado de: **R$** ***328.815,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Quinze Reais).***

Data para cadastro de propostas: 16/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 29/01/2025. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira

Pregoeiro (a)

Protocolo 23267

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº **10528/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE PEDRA DE GRANITO NA COR CINZA OCRE 2 CM DE ESPESSURA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.***

Valor estimado de: ***R$ 572.111,43 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Três Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 16/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 29/01/2025. Início da Sessão Pública: **29 de janeiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Pregoeiro (a)

Protocolo 23268

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **11009**/**PMJ**/**2024**.
Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.***

Valor estimado de: **R$ 1.412.631,54** ***(Um Milhão, Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).***
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública: **31 de janeiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 23269

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº **9545**/**PMJ**/**2024**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS.***

Valor estimado de: **R$ 2.561.623,42 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública: **31 de janeiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 23270

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **10916**/**PMJ**/**2024**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL.***

Valor estimado do item em disputa: **R$** ***381.60 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).***
Data para cadastro de propostas: 16/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública: **31 de janeiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 23271

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT.

Processo nº **12439**/**PMJ**/**2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARU.***

Valor estimado de: **R$** ***931.067,25 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 31/01/2025. Início da Sessão Pública: **31 de janeiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Pregoeiro (a)

Protocolo 23272

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP e Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE.

Processo nº **10657**/**PMJ**/**2024**.

Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS**.

Valor estimado de: **R$ 658.096,14 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública: **03 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira

Pregoeiro (a)

Protocolo 23273

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **9270/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL.***

Valor estimado de: **R$ 7.634.783,29 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública: **03 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Pregoeiro (a)

Protocolo 23275

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Processo nº **10495/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MAQUINÁRIO.***

Valor estimado de: ***R$ 1.335.275,20 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).***
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública: **03 de fevereiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira

Pregoeiro (a)

Protocolo 23276

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **10356/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL 20 LITROS COM O GALÃO, ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML - SEM GÁS GELADA, ÁGUA MINERAL - COM GÁS 500 ML. GELADA.**

Valor estimado de: **R$ 436.746,50 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 03/02/2025. Início da Sessão Pública: **03 de fevereiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Pregoeiro (a)

Protocolo 23277

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO e Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº **984/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COLETES.**

Valor estimado de: **R$ 26.885,93 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública: **04 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira

Pregoeiro (a)

Protocolo 23278

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT e Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Processo nº **9164/PMJ/2024**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**

Valor estimado de: **R$ 2.713.153,16 (Dois Milhões, Setecentos e Treze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública: **04 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 23279

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Processo nº **14062/PMJ/2024**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO, SOLDA MIG, FURADEIRA RADIAL, PLAINA MECÂNICA, MECÂNICA PESADA E PRESADORA POR HORA.**

Valor estimado de: **R$ 693.465,50 (Seiscentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública: **04 de fevereiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 23280

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

Processo nº **5443/PMJ/2024**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO.

Valor estimado de: **R$ 1.372.629,60 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/02/2025. Início da Sessão Pública: **04 de fevereiro de 2025**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade

Pregoeiro (a)

Protocolo 23281

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Processo nº **9647/PMJ/2024**.

Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.***

Valor estimado de: **R$** ***1.281.492,07 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/02/2025. Início da Sessão Pública: **05 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Johnny Henrique Pereira

Pregoeiro (a)

Protocolo 23282

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretarias Municipais, a saber: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **11373**/**PMJ**/**2024**.
Objeto: *Registro de preços visando a futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA.***

Valor estimado de: **R$** ***193.768,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).***
Data para cadastro de propostas: 20/01/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/02/2025. Início da Sessão Pública: **05 de fevereiro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9956-1028, e-mail " supel@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, 15 de janeiro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 23283

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.620, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Quely Cavalcanti da Silva solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 13 de janeiro de 2025 (ID 2859684),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de QUELY CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.964.312-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23299

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.621, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de DAIANE DIAS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.728.202-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE ASSUNTOS EXTERNOS DA SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23302

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.622, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Valeria Martins dos Santos solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 15 de janeiro de 2025 (ID 2862775),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de VALERIA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.259.252-**, do cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO II - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 15 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23303

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.623, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JULINEY BRITO DE JESUS, inscrito no CPF sob nº ***.145.052-**, do cargo de COORDENADOR (A) DO SETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 15 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23306

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.197, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de EDILSON VIEIRA DE MATOS, inscrito no CPF sob nº ***.812.699-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DO SETOR DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 15 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23304

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.198, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de GALILEU MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.943.062-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA DIVISÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 15 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23305

DECRETO Nº 16.463, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora Ilza Rodrigues da Silva à Prefeitura de Vale do Anari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 008/GP/PMVA/25, da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, o qual solicita a cedência da servidora Ilza Rodrigues da Silva;

D E C R E T A

Art. 1° Fica cedida, a pedido, a servidora pública Ilza Rodrigues da Silva, matrícula nº 2.561-1, ocupante do cargo de Professor (a) Nível III - 20h, para a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2° A presente cedência será com ônus para a Prefeitura Municipal de Vale do Anari, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 14% parte da servidora e 18,51% parte patronal da Lei a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação da servidora cedida.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23298

DECRETO Nº 16.465, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação de função da servidora Lizete Maria Ivone da Silva para a função de Operador (a) de Serviços Gerais 40hs.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico 40 (ID 2854023) o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação da servidora Lizete Maria Ivone da Silva.

Considerando o Laudo Médico (ID 2767900) e demais documentos acostados ao processo 5-10154/2020, que atestam a incapacidade laborativa da servidora;

Considerando a Decisão 24 (ID 2861632), a qual defere a readaptação da servidora Lizete Maria Ivone da Silva, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a readaptação de função a servidora pública municipal, Lizete Maria Ivone da Silva, cadastro nº 1.887-1, por estar impossibilitada de exercer suas funções originárias, qual seja de zelador (a) 40hs, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º A servidora exercerá atividades como função: OPERADOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS 40HS no Centro de Saúde Especializado da Mulher, sem quaisquer prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá ser reavaliada por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23300

DECRETO Nº 16.466, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Daiane Veloso da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que a servidora Daiane Veloso da Silva solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 09 de janeiro de 2025 (ID 2855957),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal DAIANE VELOSO DA SILVA, matrícula nº 16.861-1, inscrita no CPF sob n° ***.598.012-**, do cargo de ZELADOR(A) 40 HS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23301

TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°105/PMJ/2024
PROCESSO N° 7764/PMJ/2024

Aos 15 (quinze) dia do mês 01 (janeiro) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA**, **CNPJ: 33.949.569/0001-57** com sede na R JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, JARDIM ESPERANÇA, Jaru/ RO, nos termos do Art. 40 constantes na lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 14.926/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/PMJ/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 105/PMJ/2024 originada pelo Pregão Eletrônico n°118 /PMJ/2024.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR
01	KIT CESTA BÁSICA KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES.KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1° qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca	FRD	593	**132,19**

	pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g.			
02	KIT CESTA BÁSICA KIT CESTA BÁSICA, EMBALAGEM EM FARDOS TRANSPARENTES, RESISTENTES.KIT CESTA BÁSICA, contendo: 1(um) achocolatado pacote 400g, 1(um) açucar pacote 2kg, 1(um) arroz agulhinha pacote 5kg, 1(um) biscoito água e sal pacote de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) biscoito doce de no mínimo 300g contendo 3(três) pacotes individuais, 1(um) café torrado e moído, de 1º qualidade 500g, 1(um) extrato de tomate 140g, 1(um) Farinha de Trigo pacote 1 kg sem fermento, 1 (um) feijão tipo carioca pacote 1kg, 1(um) fubá pacote 1 kg, 1(um) leite em pó pacote 400g, 1 (um) macarrão espaguete 500g, 1 (um) oléo de soja 900ml, 1 (um) pacote de sal refinado iodado 1 kg.01 (uma) sardinha em conserva Embalagem lata de 125g, 01 (Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1 qualidade com embalagem de 1 kg, 01 (flocos, de milho pré cozido, com 500 g. (cota do item 1, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	FRD	500	**132,19**

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°061/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2024
PROCESSO:Nº12454/PMJ/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA / GO

INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ:37.115.386/0001-97
End:Rua 18, nº 145, Qd. A9, Lt. 24
Bairro:Setor Oeste
Goiânia /GO
CEP:74120-080
Telefone:(62) 99409-4000 ou 3584-2635
e-mail: inovattoveiculos@gmail.com
LUANA SANTOS BARROSO D OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 15 De Janeiro de 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/PMJ/2024
PROCESSO Nº 8899/PMJ/2024
VIGÊNCA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessora de Técnica de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar de Preços para Futura e Eventual A**QUISIÇÃO DE BOMBA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/PMJ/2024.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: 4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n° 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que

comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior. III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3.. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento do material deverá ser feito no Departamento de Patrimônio da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730., horário de funcionamento de segunda a sextafeira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h30min às 13h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 dias no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, que deverá ser de até 10 (dez) dias após o atesto do recebimento provisório.

7.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, que deverá ser de até 10 (dez) dias.

7.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

7.4.2. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)

encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, inciso V, do Decreto Municipal n° 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3° do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será

indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal n° 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam: 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (vinte por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2°, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

HILGERT & CIA LTDA CNPJ: 22.881.858/0001-45						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtd**	**Und. Med**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM PARTÍCULAS SÓLIDAS. Desenvolvido para bombeamento de água suja, líquidos que contenham partículas sólidas e outros dejetos. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	EBARA	20	UN	2.597,00	51.940,00
3	BOMBA CENTRÍFUGA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA. Ideal para bombeamento de água com temperaturas até à 100ºC, Proteção mínima IP55, Possuir de 2-4CV de potência, Tensão: Trifásica 220V, Sucção: 2 1/2 (Polegadas) e Recalque: 2 1/2 (Polegadas). Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	THEBE	33	UN	2.599,00	85.767,00
6	BOMBA ARTESIANA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PROFUNDA. Desenvolvido para bombeamento de água limpa. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider	THEBE	40	UN	2.523,00	100.920,00
VALOR TOTAL						**238.627,00**

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.623.813/0001-30						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtd**	**Und. Med**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

2	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM PARTÍCULAS SÓLIDAS. Desenvolvido para bombeamento de água suja, líquidos que contenham partículas sólidas e outros dejetos. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 01, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	SHI NEIDER	7	UN	3.370,00	23.590,00
5	MOTOBOMBA PARA RESERVATÓRIO E CISTERNA PARA BOMBEAMENTO Especificações do produto: Corpo em ferro fundido. Rotor centrífugo fechado em noryl. Tratamento antiferrugem. Filtro em aço inox. Ponta de eixo em aço inox AISI 304. Profundidade máxima de imersão: 5 metros. Temperatura máxima do líquido: 40°C. Selo mecânico de duplo. Protetor térmico. Classe de proteção: IP68. Classe de isolação: F Carcaça do motor em alumínio. Rolamentos blindados. Vazão de no mínimo 14000L/H Altura manométrica total de até: 21 m.c.a. Voltagem 220v Potência: 1,0 CV Marca de referência igual ou superior: LEPONO/CLAW/FERRARI	SHI NEIDER	3	UN	5.194,00	15.582,00
7	BOMBA ARTESIANA SUBMERSA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA PROFUNDA. Desenvolvido para bombeamento de água limpa. Devendo haver proteção IP68. Possuir de 2-3CV de potência. Tensão: Trifásica 220V. Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 06, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	SHI NEIDER	13	UN	2.525,00	32.825,00
VALOR TOTAL					**71.997,00**	

R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 31.498.558/0001-72						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qtd**	**Und. Med**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	BOMBA CENTRÍFUGA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA. Ideal para bombeamento de água com temperaturas até à 100ºC, Proteção mínima IP55, Possuir de 2-4CV de potência, Tensão: Trifásica 220V, Sucção: 2 1/2 (Polegadas) e Recalque: 2 1/2 (Polegadas). Marcas de referência igual ou superior: Theber, Weber, Anauger e Schneider. (cota do item 03, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	THEBE	11	UN	3.297,88	36.276,68
VALOR TOTAL					**36.276,68**	

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45

End: Av. Marechal Rondon, 1327
Bairro: Centro
Ji-Paraná - RO
CEP: 76.961-390
Tel : (69) 98416-6600 ou 3411-5500
E-mail: implemaq.pvh@gmail.com

JOSÉ VIDAL HILGERT
REPRESENTANTE LEGAL

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30

End: Av. Padre Adolpho Rohl, 2613
Bairro: Setor 2
Jaru - RO
CEP: 76.890-000
Tel : (69) 3521-1452
E-mail: adenildomb@hotmail.com

ADENILDO MIGUEL BARNABÉ
REPRESENTANTE LEGAL

R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 31.498.558/0001-72

End: Rua Teófilo Marinho, 3749
Bairro: São João Bosco
Porto Velho - RO
CEP: 76803.838
Tel : (69) 9 9942-8507 ou 99379-4535
E-mail: realsolucoes.pvh@gmail.com

RAFAEL DIDONE
REPRESENTANTE LEGAL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

NOTICIAS



Prefeitura de Jaru divulga leilão de carros, motos e terrenos

A Prefeitura de Jaru informa que, no dia 06 de fevereiro, realizará um leilão público de bens móveis e imóveis que estão classificados como inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis. Itens como carros, motos, máquinas agrícolas, móveis, terrenos, entre outros estarão à venda.

Para participar do leilão, que será realizado de forma eletrônica, os interessados devem entrar no site https://www.leiloesaguiar.com.br e realizar o cadastro necessário.

A visitação aos lotes acontece no período entre 03 e 05 de fevereiro, das 8h às 11h30. Os lances poderão ser ofertados no dia 06, a partir das 8h e até a venda do último conjunto de itens.

Todas as informações, prazos e valores iniciais foram publicados na última quinta-feira, 09, no Diário Oficial do município. O link para acessar o edital na íntegra é https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=034896&extencao=PDF

Prefeitura de Jaru divulga atividades da campanha “Janeiro Branco”

A Prefeitura de Jaru, através da Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, e do Centro de Atenção Psicossocial – Caps, promove a campanha Janeiro Branco, que neste ano segue o tema “O que fazer pela saúde mental agora e sempre?”.

O objetivo da campanha é alertar a população sobre a importância do cuidado com a saúde mental e emocional, incentivando a prevenção de doenças originadas pelo estresse, como a ansiedade, depressão, entre outras.

A programação do Janeiro Branco tem início no dia 20, com uma palestra voltada para agentes comunitários de saúde, marcada para acontecer no auditório da Associação Comercial de Jaru – ACIJ.

Nos dias 23 e 28, a equipe do Caps fará oficinas sobre o autocuidado e reflexão, direcionadas para os grupos de terapia que já são atendidos na instituição. O encerramento acontece no dia 31 de janeiro, com um pit stop na avenida Padre Adolpho Rhol, esquina com Marechal Rondon, no centro da cidade.



PORTARIA SEGAP Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa Gestor, Fiscal e suplentes dos contratos dos autos nº 1-13859/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 1-13859/2024, referente a celebração de convênio, nos termos do Art. 1º, parágrafo 4º e Art. 2º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 11.107/2005, entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia - CISAN, para destinação final, ambientalmente adequados, dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU coletados pelo serviço público de coleta e Serviço de Inspeção Municipal - SIM de produtos de origem animal, resolve:

Art. 1º - Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem, respectivamente, como gestor de contrato, fiscal do contrato e suplentes, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais relativa aos contratos dos autos nº 1-13859/2024 firmados entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia - CISAN, que atenderá a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente.

Gestor de Contrato: Antônio Henrique Barbosa Pires - Matrícula nº 20.050;

Fiscal do contrato: Niely Cunha Mares - Matrícula nº 20.045;

Suplente: Paulo Bruno Novais Loredo - Matrícula nº 14.106;

Suplente: Andrey Henrique Santana Fontes - Matrícula nº 17.415.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23294

PORTARIA SEGAP Nº 10, DE 15 de janeiro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 13708/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 13708/2024, que objetivam a contratação de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing de impressão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada na prestação de serviços outsourcing de impressão;

Gestor Do Contrato: Carlos Daniel Neves De Souza - Matricula N° 18.752

Fiscal De Contrato: Douglas Pedro Bonfim - Matricula N° 19.281

Suplente: Cleiton Mauricio Lerner - Matricula N° 16.847

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23295

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 54 de 14 de janeiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 14 de janeiro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R$ 20.000,00
02 - Poder Executivo	
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
F.R.: 660	
1 Recurso de Exercício de Corrente	
REDUÇÕES (-):	R$ - 20.000,00
02 - Poder Executivo	
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica	
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ - 20.000,00
F.R.: 660	
1 Recurso de Exercício de Corrente	

Protocolo 23289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cumprimento das Metas Fiscais (Lei de Responsabilidade Fiscal)

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Jaru, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação à Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2024, que ocorrerá no dia 21 fevereiro 2025, às 15h:00, no plenário da Câmara Municipal de Jaru, situada à Rua Goiás, n.º 3531, setor 02, convidando os interessados e a população do Município.

Jaru/RO, 10 de janeiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 23204

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou representantes legais listados abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
010296	ADMIR CEVADA SCHIORLIM	2024	IMP. TERRITORIAL
009542	ADRIANO ANDRADE MENDES	2024	IMP. TERRITORIAL
012170	AGENOR BIANE PIRES (FALECIDO)	2024	IMP. TERRITORIAL
013129	ALCILENE GUIMARÃES ADÃO	2024	IMP. TERRITORIAL
039528	ALEX CARVALHO SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
037575	ALIPIO CANDIDO FAUSTINO	2024	IMP. TERRITORIAL
010987	AMILTON DOS SANTOS VIEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
008904	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
037776	ANTESMINGUE DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
007716	ANTONIO BISCOSIN	2024	IMP. TERRITORIAL
038415	ANTONIO FERREIRA DE QUEIROZ	2024	IMP. TERRITORIAL
038308	ANTONIO PEREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
009081	ARISTIDES PEREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
037677	CALMO SEVERINO PINTO (FALECIDO)	2024	IMP. TERRITORIAL
008008	CARLOS ALBERTO ALVES	2024	IMP. TERRITORIAL
010085	CARLOS RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
039100	CEREALISTA DO PRODUTOR LTDA	2024	IMP. TERRITORIAL
007959	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	2024	IMP. TERRITORIAL
039634	CLEIDE DOS ANJOS DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
012182	CLEUZENI GERONIMO DA SILVA FERREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
007143	CLEUZIMAR DIAS DE MELO	2024	IMP. TERRITORIAL
039747	CREUZENTINA MARIA DE FREITAS	2024	IMP. TERRITORIAL
037652	CRISTINA FELISBERTO FARIAS	2024	IMP. TERRITORIAL
037047	DANIEL DE LIMA	2024	IMP. TERRITORIAL
014130	DANIEL GARCIA DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
011806	DENILTON DA SILVA DIAS	2024	IMP. TERRITORIAL
037759	DEUZIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO	2024	IMP. TERRITORIAL
036815	DIELSON GOMES OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
008192	DIOMEDES DE SOUZA COSTA	2024	IMP. TERRITORIAL
039794	DIOMEDES DE SOUZA COSTA	2024	IMP. TERRITORIAL
039795	DIOMEDES DE SOUZA COSTA	2024	IMP. TERRITORIAL
009097	DIRCEU MENDES DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
010243	DIRCEU ZANON	2024	IMP. TERRITORIAL
010493	DOUGLAS WILLIAN ROCHA BATISTA	2024	IMP. TERRITORIAL
035824	EDER DA SILVA CUNHA	2024	IMP. TERRITORIAL
017822	EDILSON AMANCIO DE MORAES	2024	IMP. TERRITORIAL
037390	EDINA DE JESUS DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
008911	EDIVALDO BARBOSA DE ASSUNÇAO	2024	IMP. TERRITORIAL
008919	EDIVALDO BARBOSA DE ASSUNÇAO	2024	IMP. TERRITORIAL
009956	EDMAR GABRIEL	2024	IMP. TERRITORIAL
036358	ELAINE DOS SANTOS DELAIN	2024	IMP. TERRITORIAL
010007	ELDENIR MACEDO BRASILIO	2024	IMP. TERRITORIAL
009350	ELESSANDRA GOMES DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
036148	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
010236	ELIELSON SOARES DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
017346	ELISVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
017741	ELIZABETE SOARES DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
009448	ENOQUE MARQUE DA FONSECA	2024	IMP. TERRITORIAL
013655	ERICA MORAIS DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
010175	ERNANDES PEREIRA CRUZ	2024	IMP. TERRITORIAL
010996	FABIANA DAMACENA DE PAULA	2024	IMP. TERRITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO CNPJ:

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou representantes legais listados abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
008072	FABIANO DA SILVA MIRANDA	2024	IMP. TERRITORIAL
007989	FABIANO FERNANDES GUEDES	2024	IMP. TERRITORIAL
010330	FABIOLA DE FREITAS COELHO	2024	IMP. TERRITORIAL
010042	FRANCISCO ALBERTO BAUMANN DE AZEVEDO	2024	IMP. TERRITORIAL
011364	FRANCISCO VALDENEI DO CARMO	2024	IMP. TERRITORIAL
037710	GEANES MOTA NERES	2024	IMP. TERRITORIAL
012031	GEOVANE BEZERRA COIMBRA	2024	IMP. TERRITORIAL
008355	GILDA MARINHO	2024	IMP. TERRITORIAL
039673	GILMAR MACHADO DE BARROS	2024	IMP. TERRITORIAL
037814	GIRDELICE CEVADA DE MORAIS	2024	IMP. TERRITORIAL
039644	HELIANE RAMOS	2024	IMP. TERRITORIAL
037640	HOSIANE FRANCISCO DE JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
039869	IDEMAR ZANELLA	2024	IMP. TERRITORIAL
039870	IDEMAR ZANELLA	2024	IMP. TERRITORIAL
010710	IDOLINO FRANCISCO DA ROCHA	2024	IMP. TERRITORIAL
009255	IGREJA PENTECOSTAL UNIDO COM CRISTO	2024	IMP. TERRITORIAL
009287	IRAN GOMES LEITE	2024	IMP. TERRITORIAL
039669	IRENE BRASILINO DE CAMPOS	2024	IMP. TERRITORIAL
010326	ISAQUE PEREIRA DE MAGALHÃES	2024	IMP. TERRITORIAL
008903	IVALDO GOMES LEITE	2024	IMP. TERRITORIAL
039677	IVANETE KISTER MACEDO	2024	IMP. TERRITORIAL
010795	JAINE SILVA RODRIGUES	2024	IMP. TERRITORIAL
039883	JHONATAN MARQUES RODRIGUES	2024	IMP. TERRITORIAL
039022	JHONE FERREIRA LIMA E DIANA F. LIMA	2024	IMP. TERRITORIAL
007248	JOAO DE SOUZA ROCHA	2024	IMP. TERRITORIAL
007252	JOAO DE SOUZA ROCHA	2024	IMP. TERRITORIAL
010049	JOAQUIM BASILIO NOVAIS	2024	IMP. TERRITORIAL
038778	JOCIMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
010242	JOEL SAMPAIO DE BRITO	2024	IMP. TERRITORIAL
007582	JOSE ANTONIO GOMES JARDIM	2024	IMP. TERRITORIAL
008815	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
013470	JOSE AQUINO DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
010475	JOSE CARLOS SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
039643	JOSE CARLOS SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
017661	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
017662	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
017663	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
017664	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
037081	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
037668	JOSE EDNO DIONIZIO	2024	IMP. TERRITORIAL
007796	JOSE FERREIRA DA SILVA (FALECIDO)	2024	IMP. TERRITORIAL
011914	JOSE GOMES DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
037067	JOSE GONÇALVES SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
006857	JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES	2024	IMP. TERRITORIAL
006861	JOSE MARIA DOS SANTOS GOMES	2024	IMP. TERRITORIAL
008223	JOSE MORATO P. DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
037566	JOSE VENTURA COSLOP	2024	IMP. TERRITORIAL
012169	JUAREZ DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
039873	JUVENIL FRANCISCO DUTRA	2024	IMP. TERRITORIAL
008519	KENIO KESTERING DE MORAIS	2024	IMP. TERRITORIAL
037943	LEANDRO GOMES RETAMIRO	2024	IMP. TERRITORIAL
011969	LODACIR PINTO NOGUEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO CNPJ:

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou representantes legais listados abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
008480	LOIDI NOVAIS DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
038818	LOURIVAL CORDEIRO DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
007988	LUCAS HANIEL MOTA DE ALMEIDA	2024	IMP. TERRITORIAL
037189	LUCI RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
008496	LUCILENE GOMES FERNANDES	2024	IMP. TERRITORIAL
013658	LUCIMAR DA SILVA JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
008348	LUZIA CRISTINA MARINHO	2024	IMP. TERRITORIAL
007273	LUZIA HELENA FERNANDES DA COSTA	2024	IMP. TERRITORIAL
039760	MACIEL MOREIRA DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
012078	MAELDSON EVANGELISTA TOMAZ	2024	IMP. TERRITORIAL
008251	MANOEL DE JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
039031	MARCOS FERREIRA DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
009671	MARIA AUXILIADORA JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
010408	MARIA AUXILIADORA JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
037099	MARIA DE LURDES LEITE ANDRADE	2024	IMP. TERRITORIAL
037801	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DINIZ	2024	IMP. TERRITORIAL
010232	MARIA DOS SANTOS JARDIM (FALECIDA)	2024	IMP. TERRITORIAL
010739	MARIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
010741	MARIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
017199	MAURICIO FELISBERTO FARIAS	2024	IMP. TERRITORIAL
037790	MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
011542	MOACIR PEREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
010370	NATHAN ALVES EVARISTO	2024	IMP. TERRITORIAL
039610	NATIELY DE OLIVEIRA LEITE	2024	IMP. TERRITORIAL
009655	NEUZA MUNIZ LOPES	2024	IMP. TERRITORIAL
007955	NILMA CASSIANO DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
010203	NILMA MARIA RODRIGUES ALEIXO (TITULAR FALECIDO)	2024	IMP. TERRITORIAL
010250	OLANDINO PEREIRA CABRAL	2024	IMP. TERRITORIAL
037247	OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ	2024	IMP. TERRITORIAL
037714	OZEIAS LUCIO SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
010359	PEDRO ANTÔNIO SERVINO	2024	IMP. TERRITORIAL
009111	PEDRO DOS SANTOS SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
009714	PEDRO LUIZ UMBELINO	2024	IMP. TERRITORIAL
038551	PRIMOS CONSTRUTORA LTDA - ME	2024	IMP. TERRITORIAL
012049	QUERINDEUS CARLOS DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
039104	RAFAEL ONOFRE DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
008103	RAIMUNDA MARIA FRAGA DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
011351	REGINALDO DA SILVA BRASIL	2024	IMP. TERRITORIAL
012188	REINALDO DA SILVA ROSA	2024	IMP. TERRITORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO CNPJ:

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou representantes legais listados abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
010115	ROBSON DANIEL RIBEIRO	2024	IMP. TERRITORIAL
037062	ROBSON NEIVA BASTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
017687	RONALDO BORGUE	2024	IMP. TERRITORIAL
038782	RONDINELI SOUZA DE JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
010880	ROSALIA DO CARMO DE JESUS	2024	IMP. TERRITORIAL
007735	ROSARIA DA SILVA SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
011605	ROSIANE NOVAES DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
011606	ROSIANE NOVAES DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
012306	ROSILENE PEREIRA DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
010386	SANDRA ANDREA DE SOUZA	2024	IMP. TERRITORIAL
036812	SEBASTIÃO NUNES DE MEDEIROS	2024	IMP. TERRITORIAL
011970	SEBASTIAO PEREIRA RODRIGUES	2024	IMP. TERRITORIAL
010863	SELSO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
012568	SERGIO APARECIDO DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
037411	SILVANIA ALVES DOS REIS	2024	IMP. TERRITORIAL
010129	SILVESTRE FARIAS MORAES	2024	IMP. TERRITORIAL
007343	SIUL CARLOS DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
010290	THIAGO DOS SANTOS GONÇALVES	2024	IMP. TERRITORIAL
008831	UELITON MACHADO DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
007240	UERISSON DOUGLAS ORTIZ DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
017549	VAGNER FERREIRA	2024	IMP. TERRITORIAL
009576	VALDECIR DOS SANTOS	2024	IMP. TERRITORIAL
007115	VALDICEIA GOMES DA SILVA	2024	IMP. TERRITORIAL
010598	VILA RONDONIA DE VEICULOS LTDA - RONDOVE	2024	IMP. TERRITORIAL
010684	VILA RONDONIA DE VEICULOS LTDA - RONDOVE	2024	IMP. TERRITORIAL
010793	VILSON PRESTES BATISTAO	2024	IMP. TERRITORIAL
014272	WILTON FERREIRA AZEVEDO JUNIOR	2024	IMP. TERRITORIAL
011937	ZILDA DE FATIMA DA SILVA SA	2024	IMP. TERRITORIAL
011938	ZILDA DE FATIMA DA SILVA SA	2024	IMP. TERRITORIAL

PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Diretor de Cobrança e Dívida Ativa Municipal

Pública Sistemas

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: GEILSON OLIVEIRA VIDAL	CNPJ/CPF: 857.***.***-78
ENDEREÇO: RUA PEROBA, Nº 1076	BAIRRO: RESIDENCIAL ORLEANS
ATIVIDADE: Intervenção em Área de Preservação Permanente, com remoção de vegetação	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Referente a Intervenção em Área de Preservação Permanente em zona urbana, com remoção de vegetação, constatada através do Relatório de Fiscalização 27 (ID 2855627). O proprietário deverá interromper quaisquer interferências no local e deverá justificar aquelas já realizadas sob pena de multa.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal nº 3.900/2024; Anexo I da Lei nº 2.938/2021 que altera a Lei Municipal nº 1.827/2013.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 100 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (setenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando hoje o valor de R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/2025

ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES
FISCAL AMBIENTAL

Protocolo 23287

Câmara de Vereadores

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-375/CMJ/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, pelo período de 12 (doze) meses.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	https://portal.licitanet.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 30/01/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 30/01/2025, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 30/01/2025, com início às 09h30min. (Horário de Brasília)

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: (gratuitamente) no sítio: http://jaru.ro.leg.br/ na Aba superior Transparência, CAMARA MUNICIPAL DE JARU, COMPRAS/ LICITAÇÕES, LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS, Licitações - clique aqui Pregão 02 ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

DO ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Jaru RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.705.900/0001-58, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru RO, CEP: 76890.000, atendimentos de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações pelo telefone: (69) 3521-6250.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Valor total estimado da contratação: R$ 187.794,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Tipo: Menor preço (representado por TAXA).
Registro de preços: Sim.
Vistoria: Não
Instrumento Contratual: Sim (ATA e CONTRATO).
Forma de Adjudicação: Menor preço por Item
Modo de Encerramento: Aberto
Intervalo Mínimo entre Lances: 1%
Licitação exclusiva ME/EPP: NÃO.
Prioridade ME/EPP local ou regional: NÃO.
Exige amostra/demonstração: NÃO.
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos: até 02 (duas) horas.
E-mail para contato: cpl@jaru.ro.leg.br

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2025.

Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port. Nº 022/CMJ/GP/2025

Protocolo 23263

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-383/CMJ/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM) e ÓLEO LUBRIFICANTE (2 TEMPOS), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, pelo período de 12 meses.

LOCAL, CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	https://portal.licitanet.com.br/
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 28/01/2025.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 28/01/2025, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 28/01/2025, com início às 09h30min. (Horário de Brasília)

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: (gratuitamente) no sítio: http://jaru.ro.leg.br/ na Aba superior Transparência, CAMARA MUNICIPAL DE JARU, COMPRAS/ LICITAÇÕES, LICITAÇÕES/ COMPRAS DIRETAS, Licitações - clique aqui Pregão 01 ou via requerimento no e-mail cpl@jaru.ro.leg.br. ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço citado abaixo.

DO ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Jaru RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 05.705.900/0001-58, localizada na Av. Goiás n° 3531, Setor 02, Jaru RO, CEP: 76890.000, atendimentos de segunda a sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações pelo telefone: (69) 3521-6250.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Valor total estimado da contratação: R$ 129.567,50 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tipo: Menor preço.
Registro de preços: Sim.
Vistoria: Não
Instrumento Contratual: Sim (ATA e CONTRATO).
Forma de Adjudicação: Menor preço por Item
Modo de Encerramento: Aberto
Intervalo Mínimo entre Lances: 1%
Licitação exclusiva ME/EPP: NÃO.
Prioridade ME/EPP local ou regional: NÃO.
Exige amostra/demonstração: NÃO.
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos: até 02 (duas) horas.
E-mail para contato: cpl@jaru.ro.leg.br

Jaru/RO, 15 de janeiro de 2025.

Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port. Nº 022/CMJ/GP/2025

Protocolo 23264

PORTARIA Nº 039/CMJ/GP/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências” e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a **Srª LUIENE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, nesta Casa de Leis, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, **EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 23290

PORTARIA Nº 040/CMJ/GP/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências" e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a **Srª JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS**, **ALMOXARIFADO**, **PATRIMÔNIO E FROTA**, nesta Casa de Leis, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, **EM 15 DE JANEIRO DE 2025**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 23291

PORTARIA Nº 041/CMJ/GP/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências" e alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a **Srª DAIANE DIAS OLIVEIRA**, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, nesta Casa de Leis, em conformidade com a Lei nº 3.417, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

Protocolo 23297

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.**jaru**.ro.gov.br